



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

EDITAL Nº 04/2025 – PPGE/UFOB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de estudantes regulares de seu Curso de Mestrado, com ingresso no primeiro semestre de 2026, coordenado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria CEHU/UFOB nº 062, de 7 de julho de 2025.

1. DO CURSO

O curso de Mestrado em Ensino visa qualificar profissionais da Educação para a pesquisa e produção de conhecimentos científicos, na área de Ensino, focalizando a formação de professores(as), o ensino, as práticas pedagógicas e, nesse cenário, as questões que envolvem memória e identidade.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 A Área de Concentração do PPGE é Ensino, Identidade e Cultura Escolar e as Linhas de Pesquisa do Programa são as seguintes:

- 2.1.1** Linha de pesquisa 1: Ensino, formação docente e prática pedagógica - Essa linha de pesquisa se dedica às investigações que focalizam concepções teórico-metodológicas sobre ensino e formação docente no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior; estudos sobre práticas pedagógicas, identificando desafios e possibilidades para inovações nos processos de ensino e de aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento.
- 2.1.2** Linha de pesquisa 2: Ensino, memória e identidade - A linha se propõe a estudar abordagens teórico-metodológicas sobre ensino, memória e identidade e suas inter-relações com os processos de aprendizagem no contexto da escola, bem como discussões contemporâneas sobre currículo, cultura e sociedade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1** Serão aceitas inscrições de pessoas candidatas portadoras de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão de conclusão de curso de graduação.
- 3.2** Excepcionalmente, de forma condicionada, serão aceitas inscrições de concluintes de graduação, mediante a apresentação de declaração do Colegiado de seu curso, que informe ser estudante concluinte, cuja matrícula na UFOB dependerá da entrega do diploma.

4. DAS VAGAS

- 4.1** O PPGE oferta, nesta seleção, trinta vagas distribuídas entre o corpo docente do Programa, sendo dezoito vagas destinadas à ampla concorrência e doze reservadas à Políticas de Ações Afirmativas, em conformidade com o quantitativo de vagas constante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

na declaração *ad referendum* à CEAA/CONSUNI/UFOB nº 127, de 9 de setembro de 2025.

4.2 As vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas segue o percentual definido pela Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 03/2023 e nº 05/2023, sendo assim distribuídas:

4.2.1 Seis vagas para pessoas candidatas negras.

4.2.2 Duas vagas para pessoas candidatas com deficiência.

4.2.3 Duas vagas para pessoas candidatas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários.

4.2.4 Uma vaga para pessoas candidatas transexuais, travestis ou transgêneras.

4.2.5 Uma vaga para pessoas candidatas refugiadas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período para a realização de inscrições para este Processo Seletivo é de **01 a 15 de outubro de 2025**, observando o horário oficial de Barreiras-BA.

5.2 A inscrição será realizada para uma das vagas disponibilizadas pelos docentes orientadores, conforme relação apresentada no Apêndice A.

5.3 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFOB. O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de uma conta GOV.BR **para** pessoas candidatas brasileiras ou pelo *link* 'Acessar como Estrangeiro' para pessoas estrangeiras, observando os seguintes procedimentos:

5.3.1 Primeiro procedimento: acessar o endereço eletrônico: https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

5.3.2 Segundo procedimento: preencher o Formulário de Inscrição, opção Pós-Graduação em Ensino - PPGE- e **anexar, exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos:

5.3.2.1 Documento oficial de identificação com foto (**frente e verso em arquivo único**), contendo **obrigatoriamente** o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto para pessoas estrangeiras;

5.3.2.2 Visto de Permanência ou Cédula de Identidade de Estrangeiro(a), para pessoa candidata estrangeira (**frente e verso em arquivo único**);

5.3.2.3 Histórico Acadêmico de curso de graduação, se obtido em instituição estrangeira, deve estar apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).

5.3.2.4 Diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou declaração do Colegiado de curso, assinada pelo coordenador ou equivalente, atestando a condição de pessoa candidata concluinte (**frente e verso em arquivo único**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

5.3.2.4.1 Pessoas candidatas em fase de conclusão de curso de graduação, em caso de aprovação no certame, devem apresentar, no ato da matrícula, o diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

5.3.2.4.2 O diploma de graduação, se obtido em instituição estrangeira, deve estar apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário).

5.3.2.5 Projeto de pesquisa **em arquivo único, exclusivamente em formato PDF**.

5.3.2.6 *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (www.lattes.cnpq.br), juntamente com o Apêndice L preenchido e comprovado com cópias dos documentos comprobatórios, na sequência do Barema de análise do *Curriculum Lattes*, **em arquivo único, exclusivamente em formato PDF**.

5.4 No preenchimento do Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar o nome do docente do Programa para o qual irá pleitear a vaga de orientação.

5.5 A pessoa candidata **optante por vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas** deve indicar essa opção no Formulário de Inscrição e apresentar um dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas): autodeclaração assinada como no Apêndice C.
- b) Para pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência: autodeclaração assinada como no Apêndice D.
- c) Para pessoas candidatas autodeclaradas remanescentes de quilombos ou povos originários: Apêndice E ou Apêndice F, respectivamente. Para os povos originários, o Apêndice F pode ser substituído pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- d) Para pessoas candidatas transexuais ou travestis ou transgêneras: autodeclaração assinada, declarando-se pessoa trans e sendo socialmente reconhecida como tal, como no Apêndice G
- e) Para pessoas candidatas refugiadas: cópia do visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária.

5.6 Ao finalizar sua inscrição, a pessoa candidata deve anotar e guardar consigo o número de inscrição.

5.7 A ausência de qualquer documento exigido, bem como o preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição ou a inclusão de documentos ilegíveis implicará no **indeferimento** da inscrição.

5.8 A inclusão de documentos exigidos para participação no Processo Seletivo deve ocorrer **única e exclusivamente no período de inscrições**.

5.9 O PPGE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema. Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.

5.10 A pessoa candidata que apresentar informações não fidedignas será eliminada do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGE, conforme Portaria CEHU/UFOB nº 062, de 7 de julho de 2025, disponível na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>).

6.1.1 A Comissão de Seleção poderá convidar docentes do PPGE para participação nas etapas do Processo Seletivo.

6.1.2 A Comissão de Seleção constituirá Bancas Examinadoras, cada uma composta por três docentes do PPGE, para participação nas avaliações das Etapas III e IV.

6.1.2.1 Os membros das Bancas Examinadoras assinarão declaração de ausência de suspeição ou de não impedimento nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.2.2 Os membros das Bancas Examinadoras que declararem suspeição ou impedimento, nos termos da Lei, serão substituídos da referida banca pela Comissão de Seleção.

6.1.2.3 Os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras serão divulgados conforme o Cronograma deste Edital.

6.2 A pessoa candidata poderá solicitar impugnação da Banca Examinadora no prazo previsto no Cronograma, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, no modelo do Apêndice N, destinada à Comissão de Seleção, encaminhada para o endereço eletrônico selecao.ppge@ufob.edu.br, escrevendo em assunto IMPUGNAÇÃO BANCA – INSCRIÇÃO Nº.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>) na data prevista no cronograma deste Edital.

6.4 O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro etapas, na seguinte sequência: prova de conhecimento, projeto de pesquisa, entrevista e análise do *Curriculum Lattes*, sendo as três primeiras etapas eliminatórias e a última classificatória.

6.5 Etapa I - Prova de conhecimento:

6.5.1 A prova de conhecimento consiste na produção escrita cujo assunto é **Educação e trabalho docente** e bibliografia indicada no Apêndice H.

6.5.1.1 A prova de conhecimento será realizada presencial e individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material, na Universidade Federal do Oeste da Bahia, *campus* Reitor Edgard Santos, Barreiras – Bahia, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.5.1.2 O horário e a sala da prova serão divulgados na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>) com antecedência mínima de 48 horas da data de sua realização.

6.5.1.3 As pessoas candidatas deverão se apresentar no local indicado para a prova escrita com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identificação original com foto.

6.5.1.4 O acesso à sala da prova requer que a pessoa candidata apresente documento de identificação original com foto e assine a lista de presença.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

6.5.1.5 A fim de garantir o processo de avaliação às cegas, as pessoas candidatas receberão um código alfanumérico para identificação de suas provas. Esse código será a única identificação colocada nas folhas disponibilizadas para a prova.

6.5.1.6 A prova que apresentar qualquer tipo de identificação, como número de inscrição, símbolos, rubricas ou outras formas de registro que possibilitem a identificação da pessoa candidata nas folhas disponibilizadas para a realização da prova, **não será corrigida** e resultará na eliminação da pessoa candidata do Processo Seletivo.

6.5.1.7 A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa, independentemente da nacionalidade da pessoa candidata.

6.5.1.8 A pessoa candidata deverá responder à prova utilizando apenas caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, em um máximo de duas laudas.

6.5.1.9 A duração máxima da prova será de duas horas, excetuando-se as situações específicas enquadradas na legislação vigente.

6.5.2 A prova de conhecimento será submetida à avaliação às cegas por três membros da Comissão de Seleção.

6.5.2.1 A avaliação da prova de conhecimento observará os critérios estabelecidos no barema do Apêndice I, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

6.5.2.2 Será atribuída à prova de conhecimento nota 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

6.5.2.3 A nota da prova de conhecimento será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos três avaliadores, podendo-se utilizar até duas casas decimais.

6.5.3 A nota mínima para **aprovação na Etapa I é 6,0 (seis) pontos**.

6.5.4 O espelho orientador para a correção da prova de conhecimento será publicado na página do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>), conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.6 Etapa II - Projeto de pesquisa:

6.6.1 O projeto de pesquisa é um documento que apresenta a proposta de investigação para o Mestrado em Ensino.

6.6.1.1 O projeto de pesquisa deve ter cinco a oito páginas e ser redigido conforme o modelo constante no Apêndice B. No cabeçalho, deve constar, obrigatoriamente, o nome do(a) docente do PPGE indicado no Formulário de Inscrição.

6.6.1.2 O projeto de pesquisa não pode conter qualquer identificação da pessoa candidata.

6.6.2 O projeto de pesquisa será avaliado às cegas por três docentes do PPGE.

6.6.2.1 A avaliação do projeto de pesquisa observará os critérios constantes no barema do Apêndice J, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

6.6.2.2 Será atribuída ao projeto de pesquisa nota 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

6.6.2.3 A nota do projeto de pesquisa será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos três avaliadores, podendo-se utilizar até duas casas decimais.

6.6.2.4 A não pertinência e/ou não aderência do projeto de pesquisa à(s) temática(s) relacionada(s) pelo docente do PPGE indicado no Formulário de Inscrição implicará na não avaliação do projeto de pesquisa com consequente atribuição de nota zero.

6.6.2.5 O projeto de pesquisa que contiver qualquer informação que permita a identificação da pessoa candidata não será avaliado e resultará na eliminação da pessoa candidata do Processo Seletivo.

6.6.2.6 O projeto de pesquisa será reprovado com nota zero, caso seja identificado plágio ou redação advinda de inteligência artificial.

6.6.3 A nota mínima para **aprovação na Etapa II é 6,0 (seis) pontos.**

6.7 Etapa III – Entrevista:

6.7.1 A entrevista coteja o domínio teórico-metodológico da pessoa candidata para desenvolver, nos prazos estabelecidos, a pesquisa de mestrado em ensino; assim como avalia informações complementares que indiquem sua qualificação para se dedicar a um programa de pós-graduação.

6.7.1.1 A entrevista será realizada presencial e individualmente, na Universidade Federal do Oeste da Bahia, *campus* Reitor Edgard Santos, Barreiras-BA, conforme período previsto no cronograma deste Edital.

6.7.1.2 Os horários e salas das entrevistas serão divulgados na página do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>) na data constante no cronograma do presente Edital.

6.7.1.3 O acesso à sala da prova requer que a pessoa candidata apresente documento de identificação original com foto e assine a lista de presença.

6.7.1.4 A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos.

6.7.2 A entrevista será avaliada por uma Banca Examinadora.

6.7.2.1 A avaliação da entrevista considerará os critérios constantes no barema do Apêndice K.

6.7.2.2 Será atribuída à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

6.7.2.3 A nota da entrevista será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos membros da Banca Examinadora, podendo-se utilizar até duas casas decimais.

6.7.3 A nota mínima para **aprovação na Etapa III é 6,0 (seis) pontos.**

6.8 Etapa IV – Análise do *Curriculum Lattes*:

6.8.1 A análise do *Curriculum Lattes* verifica a formação acadêmica, a atuação profissional, as produções bibliográficas e a participação em eventos.

6.8.2 O *Curriculum Lattes* será analisado pela mesma Banca Examinadora que avaliou a pessoa candidata na Etapa III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

6.8.3 A análise do *Curriculum Lattes* será realizada conforme critérios constantes no barema do Apêndice L, preenchido pela pessoa candidata.

6.8.4 Será atribuída ao *Curriculum Lattes* nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até duas casas decimais.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A nota final da pessoa candidata será a média aritmética simples das notas obtidas na Etapa I (Prova de conhecimento), na Etapa II (Projeto de Pesquisa) e na Etapa III, acrescida de 1/10 da nota da Etapa IV (Análise do *Curriculum Lattes*).

7.2 Será aprovada a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos na nota final.

7.3 As pessoas candidatas aprovadas serão classificadas pela ordem decrescente das notas finais.

7.4 Serão selecionadas as pessoas candidatas que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o limite de vagas disponibilizadas, considerando-se as notas das pessoas candidatas à ampla concorrência e às vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas, conforme item 4 deste Edital.

7.5 Em caso de empate, o desempate do resultado final será efetuado na seguinte ordem:

- a. A pessoa candidata que obtiver a maior nota na Etapa I;
- b. A pessoa candidata que obtiver a maior nota na Etapa III;
- c. Ainda persistindo o empate, terá preferência a pessoa candidata de maior idade cronológica.

7.6 As vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas ociosas serão preenchidas pela ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

7.7 As pessoas candidatas inscritas para vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas passarão por avaliação específica: heteroidentificação (pessoas autodeclaradas negras) ou análise documental (pessoas candidatas com deficiência; de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; transexuais, travestis ou transgêneras e refugiadas), em conformidade com a Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, de 17 de junho de 2025.

7.8 Eventual indeferimento do atendimento à Política de Ações Afirmativas, em conformidade com o Art. 11 da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, de 17 de junho de 2025, ou desistências de pessoas candidatas selecionadas, poderá implicar na alteração do Resultado Final do Processo Seletivo com o chamamento de outras pessoas candidatas a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.9 As pessoas candidatas autodeclaradas negras que obtiverem nota para se classificarem na ampla concorrência ocuparão essas vagas e estarão dispensadas do procedimento de heteroidentificação. Nesses casos, a vaga reservada fica disponível para a próxima pessoa candidata autodeclarada negra aprovada, salvo disposição legal em contrário.

7.10 A pessoa candidata aprovada e não selecionada permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada em caso de desistência ou impedimento legal de pessoa candidata convocada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

7.11 Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGE poderá decidir pelo remanejamento da(s) vaga(s) ociosas para outro(s) docente(s) que, após consultado(s), manifeste(m) disponibilidade para assumir a orientação de mais um discente. Nesse caso, os critérios de atribuição de vaga(s) serão a ordem de classificação das pessoas candidatas e as temáticas de interesse de pesquisa dos docentes.

7.12 Os resultados parciais e final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>), nas datas previstas no cronograma deste Edital. Em conformidade com os Arts. 13 e 14 da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025:

a) os resultados parciais serão publicados com o número de inscrição da pessoa candidata, seu nome completo e a indicação de ‘Aprovado(a)’ ou ‘Reprovado(a)’;

b) o resultado final será publicado com o número de inscrição da pessoa candidata, seu nome completo, seu número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (com ocultação dos três primeiros e dos dois últimos dígitos), bem como a indicação de ‘Aprovado(a)’ e de ‘Selecionado(a)’, conforme o número de vagas ofertadas.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividades
De 01 a 15/10/2025	Inscrições
17/10	Homologação das inscrições
18/10	Interposição de recursos à homologação das inscrições
21/10	Publicação da homologação final das inscrições
22/10/2025	Realização da prova de conhecimento (Etapa I)
28/10	Publicação do espelho orientador para a correção da prova de conhecimento
28/10	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I)
29/10	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I)
01/11	Publicação do resultado da prova de conhecimento (Etapa I)
03/11/2025	Publicação do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
04/11	Interposição de recursos ao resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
06/11	Publicação do resultado do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
06/11/2025	Publicação do cronograma de entrevistas e das bancas examinadoras
07/11	Solicitação de impugnação contra a banca examinadora
10/11	Publicação de resultado da impugnação contra a banca examinadora
De 11 a 17/11/2025	Realização da entrevista (Etapa III)
18/11	Publicação do resultado preliminar da entrevista (Etapa III)
19/11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da entrevista (Etapa III)
21/11	Publicação do resultado da entrevista (Etapa III)
22/11/2025	Publicação do resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
24/11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
26/11	Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
01/12/2025	Publicação do resultado parcial do processo seletivo
02/12	Interposição de recursos ao resultado parcial do processo seletivo
05/12	Publicação do resultado final do processo seletivo
A definir	Avaliação específica para pessoas candidatas às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas: heteroidentificação (pessoas candidatas autodeclaradas negras) e análise documental (pessoas candidatas com deficiência; de comunidades remanescentes de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

Período	Atividades
	quilombos ou povos originários; transexuais, travestis ou transgêneras e refugiadas) para atendimento da Política de Ações Afirmativas da UFOB.
Agenda Acadêmica a ser definida	Matrícula Institucional
Agenda Acadêmica a ser definida	Início das aulas

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Requerimento de recurso referente a indeferimento de inscrição no Processo Seletivo deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (Apêndice M), dirigido ao Colegiado do PPGE e encaminhado ao endereço eletrônico ppgensino@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto RECURSO INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO Nº
- 9.2** Requerimento de recurso referente aos resultados parciais e/ou resultado final deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (Apêndice N), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico selecao.ppge@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto RECURSO ETAPA (NÚMERO DA ETAPA) – INSCRIÇÃO Nº
- 9.4** Recursos apresentados fora do prazo especificado não serão analisados.
- 9.4** O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo que a pessoa candidata se julgar prejudicada.
- 9.5** Não cabe recurso nas situações em que a pessoa candidata chegar atrasada ou não comparecer às Etapas I e III.
- 9.6** Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recursos, ou seja, recursos de recurso.
- 9.7** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser deferidos ou não.
- 9.8** As decisões quanto aos recursos interpostos, deferidas ou indeferidas, serão divulgadas na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>).

10 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 10.1.** Para a efetivação da matrícula institucional, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da pessoa candidata **brasileira nata ou naturalizada**, aprovada e selecionada por meio deste Edital de Processo Seletivo de Estudantes Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino, é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos da pessoa ingressante:

I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na pós-graduação da UFOB, no link <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

III - Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

- IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;
- V - Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a **data de colação de grau**, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC/BRASIL; se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 10.2.VII;
- VI - Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido no item 10.2.VIII;
- VII - Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- VIII - Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.
- IX - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme modelo no Anexo 1, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.2. Para a efetivação da matrícula institucional, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da pessoa candidata **estrangeira** aprovada e selecionada por meio deste Edital de Processo Seletivo de Estudantes Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino, é necessária a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos do ingressante:

- I - Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na pós-graduação da UFOB, no link <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Obs: Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;
- II - 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
- III - Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil que estejam com documentação válida;
- IV - Visto válido que autorize estudos no Brasil ou autorização de residência para fins de estudo, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil.
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI - Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM;
- VII - Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a **data de colação de grau**, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 10.1.V;

VIII - Diploma de Graduação apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 10.1.VI;

IX - Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil;

X - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, conforme modelo no Anexo 1, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.3 Para as vagas reservadas para ações afirmativas, os candidatos devem apresentar, além da documentação do item 10.1 (para pessoa candidata **brasileira nata ou naturalizada**) ou 10.2.IV (pessoa candidata **estrangeira**), os seguintes documentos comprobatórios:

I. Pessoas de comunidades remanescentes de quilombos:

- a) Apêndice E - Declaração do pertencimento étnico em comunidade remanescente de quilombo, assinada pelo (a) candidato (a) e pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade;
- b) Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II. Povos originários:

- a) Apêndice F - Declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pelo (a) candidato (a) e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional.

III. Pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros:

- a) Apêndice G – Autodeclaração de Identidade de Gênero (Transexual, Travesti ou Transgênero).

IV. Pessoas refugiadas:

- a) Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade;
- c) Caso a pessoa refugiada não atenda à alínea “b”, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

V. Pessoas com deficiência:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

- a) Laudo Médico Específico e Relatório Médico (ANEXO A), devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste Edital;
- b) Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo.

- 10.4** Nos casos em que o estudante tenha ingressado no Brasil com o visto de estudante (item 8.2.IV), o mesmo terá até 90 (noventa) dias após sua entrada no País para apresentar a CRNM ou protocolo de agendamento para emissão da CRNM junto à Polícia Federal, sob pena de cancelamento de matrícula;
- 10.5.** No caso de apresentação do protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, o documento definitivo deverá ser apresentado conforme prazos previstos no agendamento, sob pena de cancelamento de matrícula;
- 10.6.** Nos casos em que o estudante tenha obtido autorização de residência no País, tem até 30 dias para apresentar a CRNM ou protocolo de agendamento para emissão da CRNM junto à Polícia Federal, sob pena de cancelamento de matrícula;
- 10.7.** Caso o Histórico Acadêmico e o Diploma não estejam em língua portuguesa ou espanhola, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, devendo o estudante providenciar a tradução;
- 10.8.** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nos prazos estabelecidos na Agenda Acadêmica da Pós-Graduação da UFOB.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGE, cuja portaria de designação nominal de seus membros está publicada na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>).
- 11.2** A interpretação das informações contidas neste Edital é de responsabilidade da pessoa candidata.
- 11.3** É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>).
- 11.4** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, no Regimento do PPGE e neste Edital.
- 11.5** A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude por parte do candidato, ao Processo Seletivo, implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o PPGE.
- 11.6** Ao Colegiado do PPGE é reservado o direito de alterar datas constantes no Cronograma, deste Edital dando a isso ampla divulgação na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

- 11.7** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, retificações ou instruções normativas que vierem a ser publicadas pelo PPGE ou por órgão de instância colegiada superior da UFOB.
- 11.8** Serão eliminadas do Processo Seletivo as pessoas candidatas que:
- a) Não comparecerem a qualquer prova nos dias, horários e locais previstos, portando documento de identificação original com foto. Não haverá tolerância para atrasos em nenhuma etapa presencial;
 - b) Forem surpreendidas fornecendo ou recebendo qualquer tipo de auxílio durante a realização das Etapas I e III;
 - c) Não entregarem o material da prova de conhecimento ao término do tempo estabelecido.
- 11.9** Informações adicionais ao presente Edital estarão disponíveis exclusivamente na página eletrônica do PPGE (<https://ufob.edu.br/ppge>)
- 11.10** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término do prazo para matrículas de aluno regular nos programas de pós-graduação da UFOB para o primeiro semestre de 2026, conforme Agenda Acadêmica da Pós-Graduação da UFOB.
- 11.11** Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata estará concordando que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a utilização dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e outras informações fundamentais nesse processo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.12** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata declara ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.13** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.
- 11.14** Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na página eletrônica do PPGE.

Barreiras-BA, 15 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANATÁLIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA
Data: 16/09/2025 21:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anatália Dejene Silva de Oliveira
Coordenadora do PPGE/UFOB
Portaria UFOB nº 112, de 5 de junho de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE A

Relação de docentes orientadores, com as respectivas temáticas de interesse de pesquisa e quantidades de vagas ofertadas para este Edital.

Aline Ribeiro Pessoa (http://lattes.cnpq.br/6536441495689783)	Aprendizagem colaborativa. Ensino e aprendizagem de língua inglesa. Ensino de línguas mediado por tecnologias. Formação continuada de professores de línguas. Representações Sociais de docentes e discentes. Ensino e aprendizagem de línguas no contexto da educação inclusiva.	2
Ana Érica Reis da Silva Kühn (http://lattes.cnpq.br/6116050916791099)	Ensino de literatura. Abordagens literárias na educação básica ou no ensino superior. Leitura, mediação e formação leitora.	1
Anatália Dejene Silva de Oliveira (http://lattes.cnpq.br/4429505548712235)	Avaliação da aprendizagem. Formação continuada de profissionais da educação. Trabalho e profissão docente. Currículo e escola de tempo integral.	2
Anderson Dantas da Silva Brito (http://lattes.cnpq.br/8675877756294298)	Ensino de História e História Regional/Local. Ensino e Currículos de História. Ensino de História, Práticas de Ensino e Estágio Supervisionado. Ensino, História, Memória e Identidade. História e Historiografia do Ensino de História. Ensino de História, espaços e toponímia. Ensino de História e materiais didáticos. Formação do professor-pesquisador em História	3
Dayton Fernando Padim (http://lattes.cnpq.br/4563383419191623)	Ensino de Ciências e Tecnologias da Informação e Comunicação. Ensino de Ciências no Ensino Superior. Trabalho Docente.	1
Ismael Santos Lira (http://lattes.cnpq.br/8851054890429597)	Formação inicial de professores que ensinam matemática nas Licenciaturas em Pedagogia e em Matemática. Formação continuada de professores que ensinam matemática na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Ensino de matemática na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Tecnologias digitais no ensino de matemática ou na formação de professores que ensinam matemática nos diferentes níveis da Educação Básica.	1
João Roberto Mendes (http://lattes.cnpq.br/4954341511884612)	Inovações Pedagógicas. Ensino de Geografia. Tecnologia e Educação. Teoria da Atividade.	2
Josenilce Rodrigues de Oliveira Barreto (http://lattes.cnpq.br/7404362945488444)	Edição de textos históricos manuscritos ou impressos para o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica. Ensino e aprendizagem de língua portuguesa. Estudos da escrita de estudantes da Educação Básica do Oeste da Bahia. Estudos do léxico da língua portuguesa em sala de aula e em materiais didáticos de línguas. Formação continuada de professores de línguas. Variação Linguística em sala de aula e em materiais didáticos.	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

Joubert Lima Ferreira (http://lattes.cnpq.br/8482327357397338)	Aprendizagem profissional de professores de e que ensinam matemática. Conhecimento profissional de professores de e que ensinam matemática. Ensino exploratório e/ou tarefas matemáticas para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ensino exploratório e/ou tarefas matemáticas para os anos finais do Ensino Fundamental. Ensino exploratório e/ou tarefas matemáticas para Ensino Médio. Ensino exploratório e/ou tarefas matemáticas para a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas.	1
Kelli Consuelo Almeida de Lima Queiroz (http://lattes.cnpq.br/6283054457560443)	Políticas Públicas Educacionais: processos de elaboração e implementação de programas e projetos. Gestão educacional em sistemas de ensino. Gestão escolar em instituições públicas.	2
Leniedson Guedes dos Santos (http://lattes.cnpq.br/6600988344119120)	Análise de livros didáticos. Educação Matemática no Ensino Superior. Ensino Exploratório. Formação de professores que ensinam Matemática. História e Filosofia da Matemática e da Educação Matemática. Interdisciplinaridade: o uso da teoria musical no ensino da Matemática.	1
Marina Mello de Menezes Félix de Souza (http://lattes.cnpq.br/1722239105249058)	Direitos linguísticos como direitos humanos no ensino e aprendizagem de línguas. Política linguística, diversidade e ensino. Avaliação de políticas linguísticas. Políticas linguísticas como políticas públicas. Internacionalização e ensino-aprendizagem de línguas. Ensino de línguas estrangeiras para fins específicos.	1
Mario Alberto dos Santos 9 http://lattes.cnpq.br/6452105064151116)	Educação popular, ensino público e políticas públicas. Educação no campo e educação popular. Educação ambiental. Educação geográfica e Metodologias ativas.	1
Mayara Soares Melo (http://lattes.cnpq.br/0269583176677371)	Ensino de Ciências e Divulgação científica. Ensino de Ciências e Espaços não-formais. Ensino de Ciências e Direitos humanos. Processo ensino-aprendizagem de conceitos científicos.	2
Nilza da Silva Martins (http://lattes.cnpq.br/2788689472538294)	Educação do/no campo. Políticas de Formação de Professores para o campo. Território e Educação do/no campo.	1
Suiane Ewerling da Rosa (http://lattes.cnpq.br/2349974472232866)	Educação Ciência-Tecnologia-Sociedade. Abordagem Temática. Práticas Freireanas no Ensino de Ciências.	2
Uillian Trindade Oliveira (http://lattes.cnpq.br/8352405186545592)	Ensino da Arte. Cultura Visual. Ações Afirmativas. Decolonialidade.	1
Valney Dias Rigonato (http://lattes.cnpq.br/7197391328092124)	Ensino de Geografia Escolar. Educação ambiental/saberes ambientais dos cerrados.	2
Vinicius Souza Bittencourt (http://lattes.cnpq.br/0336270624397110)	Ensino de Matemática na Educação Básica. Ensino de Matemática na Educação Superior. Inovação tecnológica no Ensino de Matemática.	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE B

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal do Oeste da Bahia

Centro das Humanidades

Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE

Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares em 2026

Nome do(a) docente orientador(a) indicado(a) no Formulário de Inscrição:

Título do Projeto de Pesquisa:

O documento não deve conter capa nem folha de rosto. Apresente o cabeçalho conforme este modelo, na mesma página em que o texto tem início. Comece o texto do Projeto de Pesquisa dois espaços simples abaixo do título.

O Projeto de Pesquisa deve conter introdução (apresentação do tema e as questões teóricas que problematizam o objeto de estudo), justificativa, problema de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia da pesquisa, cronograma de atividades previstas para 24 meses (a partir de março de 2026) e as referências.

O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado. Todas as páginas precisam ser numeradas. **A extensão de TODO O PROJETO DE PESQUISA deve ser de, no mínimo, cinco e, no máximo, oito páginas.**

ATENÇÃO! O projeto de pesquisa **NÃO PODE** conter qualquer tipo de identificação da pessoa candidata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE C

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Local: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____ CEP: _____

R.G.: _____ Org. Exp.: _____ Data de Emissão: _____

C.P.F.: _____ E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº. 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declarando-me pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE D

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____,
na cidade _____, no estado _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, CEP _____, portador(a) do RG nº
_____, expedido por _____ em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____ e e-mail _____, informo que possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE E

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, **DECLARO**, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo, que sou membro da Comunidade _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, acima identificado(a) é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, cientes de que a prestação de informação falsa, mesmo que apurada posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome legível do presidente:	
RG:	CPF

Por ser a expressão da verdade, assinamos esta declaração.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura da pessoa presidente da organização/associação da comunidade Quilombola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, **DECLARO** que sou membro da Comunidade Tradicional _____.

Nós, abaixo assinados, lideranças comunitárias do (Povo/Comunidade tradicional) _____, declaramos, para os devidos fins, que (nome completo do(a) declarante) _____, portador(a) do CPF _____: _____: _____ - _____, é membro reconhecido de [nome do povo e/ou comunidade tradicional] _____ e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ainda que, acreditamos que o(a) declarante é uma pessoa que se identifica com os valores, costumes e tradições de nossa comunidade, e que sua autodeclaração de pertencimento étnico-cultural é genuína.

Por ser a expressão da verdade, assinamos esta declaração.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

Liderança 1

Nome completo: _____

RG _____ CPF _____

Assinatura: _____

Liderança 2

Nome completo: _____

RG _____ CPF _____

Assinatura: _____

Liderança 3

Nome completo: _____

RG _____ CPF _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE G

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Transsexual, Travesti ou Transgênero)

Eu _____, RG nº _____, expedido por _____ em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia e declaro, ainda, estar ciente que se, for detectada falsidade nesta declaração estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Afirmo, também, que o nome utilizado no preenchimento acima e no Formulário de Inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE H

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

ARROYO, M. Tempos de desmonte do estado de direitos humanos: tempos de desmonte do direito à educação. **Educar Revista**. Belo Horizonte, v.41, p. 1-11, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-469852415>

EVANGELISTA, O.; TITTON, M. ; CHAVES, P. M. Formação e trabalho docente no terceiro governo Lula: novas políticas, velho alvo. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 45, p. 1-12, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/CC289823>

ROCHA, M. Z. B. Os pêndulos do direito à educação no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 55, p. 1-22, 2025. DOI: [10.1590/1980531411188](https://doi.org/10.1590/1980531411188)

SHIROMA, E. O. Ressignificação do trabalho docente no projeto da Unesco para a educação 2050. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 45, p. 1-11, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/CC289610>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Máxima
Identificação do tema proposto, densidade e qualidade argumentativa.	O texto deve demonstrar plena compreensão do tema proposto e o/a candidato/a deverá oferecer densidade, argumentação apropriada e articulada.	3,0
Clareza, objetividade e organização das ideias, adequação da redação aos padrões linguísticos próprios do gênero textual solicitado.	O texto deve ser bem estruturado, com boa coesão e encadeamento das ideias; deve estar redigido de acordo com o padrão do gênero textual solicitado (texto dissertativo), ter boa fluência, estilo e desenvoltura linguística.	3,0
Domínio do conteúdo técnico e científico	O texto deve demonstrar conhecimento científico e técnico específico do tema, tendo desenvoltura e objetividade no desenvolvimento da resposta.	4,0
Total		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE J

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pertinência e aderência às temáticas indicadas pelo docente:	☐ Sim ☐ Não
--	--

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Introdução - apresenta o objeto de estudo; indica a(s) questão/es de pesquisa coerente(s) com o objeto e linha de pesquisa; contextualiza a problemática; demonstra que o objeto de estudo está coerente com a linha de pesquisa pretendida.	1,0	
Justificativa - apresenta a relevância da pesquisa nas dimensões científica, social e profissional demonstrando vinculação com a linha de pesquisa pretendida.	1,5	
Problema (pergunta diretriz) e Objetivos (geral e específicos) – objetivo geral formulado adequadamente para uma investigação científica em diálogo com os objetivos específicos e sua pertinência para a resolução do problema no contexto da linha de pesquisa pretendida.	1,5	
Referencial teórico - evidencia interlocução teórica com os(as) autores(as) pertinentes à temática e aos objetivos específicos do estudo.	2,0	
Metodologia - apresenta a abordagem e o tipo de pesquisa a ser realizada; indica os instrumentos de levantamento de dados, procedimentos e participantes; descreve o contexto de realização da investigação; apresenta o cronograma que demonstra viabilidade de operacionalização do projeto proposto.	2,0	
Correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica.	2,0	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE K

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Contextualiza a motivação e as razões de caráter pessoal e profissional pelo interesse no mestrado em Ensino	2,0	
Demonstra compatibilidade entre sua trajetória profissional e acadêmica com o projeto de pesquisa submetido	3,0	
Discute o projeto de pesquisa submetido, abordando com autonomia teórico-metodológica o problema, os objetivos e os procedimentos metodológicos	3,0	
Responde com fluência e segurança conceitual e metodológica às questões específicas relacionadas ao projeto de pesquisa e às constantes no <i>Curriculum Lattes</i>	2,0	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE L

BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

Itens Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pela pessoa candidata	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora
1 - Formação acadêmica (atividades concluídas na área de ensino) – Pontuação máxima 3,0				
1.1 Curso de especialização <i>lato sensu</i> concluído (360 horas)	0,5	1,0		
1.2 Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima 180 horas)	0,25	0,5		
1.3 Monitoria de ensino em cursos de graduação (por semestre)	0,25	0,5		
1.4 Participação em PIBID e/ou PRP como estudante bolsista/voluntário, por semestre).	0,1	0,5		
1.5 Participação em projeto de iniciação científica e/ou ação/projeto de extensão (para cada 5h)	0,1	0,5		
2 - Atuação Profissional – Pontuação máxima 3,5				
2.1 Professor(a) na Educação Básica (para cada ano completo)	0,1	1,4		
2.2 Professor(a) na graduação (para cada semestre completo)	0,1	0,5		
2.3 Direção, Coordenação, Supervisão ou Orientação Pedagógica (para cada ano completo).	0,1	1,0		
2.4 Supervisão de subprojeto do PIBID e Preceptoría do PRP (para cada semestre completo).	0,2	0,6		
3 - Produções – Pontuação máxima 2,0				
3.1 Artigos publicados em periódicos indexados	0,2	0,4		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,2	0,6		
3.3 Resumos simples publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,4		
3.4 Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,3		
3.5 Capítulo de livro e/ou organização de livros (com ISBN)	0,1	0,3		
4 - Participação em eventos – Pontuação máxima 1,5				
4.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5		
4.2 Ouvinte em eventos acadêmicos-científicos	0,1	0,3		
4.3 Organização de eventos acadêmicos-científicos	0,1	0,2		
4.4 Ministrante de minicursos, oficinas e participante de mesa redonda (por trabalho)	0,1	0,5		
Total de pontos 10,0				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE M

REQUERIMENTO DE RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 04/2025 – PPGE/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Prezada Coordenadora,

Apresente a justificativa para a análise de sua solicitação de recurso referente à inscrição:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

APÊNDICE N

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº
04/2025 – PPGE/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Apresente o motivo e as justificativas para análise da sua solicitação de recurso encaminhado
à Comissão de Seleção:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

ANEXO A

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)									
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).									
TIPO DE DEFICIÊNCIA					CID				
☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.								
☐	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.								
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz				
	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB				
	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB				
☐	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i> ; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.								
	DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO		OLHO ESQUERDO					
	Acuidade Visual								
	Campo Visual								
☐	DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.								
	ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	() a	() b	() c	() d	() e	() f	() g	() h
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.								
☐	PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.								

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
Assinatura do médico	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 02 de 02)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:

Carteira de Identidade:

CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)

Descrição detalhada da deficiência

Histórico da deficiência:

Limitações funcionais:

Nome do Médico:

Especialidade:

Data: ____/____/____

Carimbo e Registro no CRM

Assinatura do
médico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 – Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Nome Social; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
- Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais,
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados no cadastramento institucional de admissão estudantil, da vivência acadêmica e de expedição de certificados e diplomas;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros.

Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;
- VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;
- VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Direito de Revogação do Consentimento: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora.

OBS: Para assinatura do presente Termo, recomendamos a assinatura eletrônica de documentos do site Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Ao assinar o presente termo, declaro ciência e concordância aos seus dispositivos.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	
Nome Completo:	CPF nº: